



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3072/17

Data 27.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Leni Ferreira de Borba**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 2180-6/1, portadora do CPF nº 026.127.529-19 e da CI/RG nº 67434870 SSP/PR.

Art. 2º. Ficam suspensos os adicionais noturno e de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
28 - novembro - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 173
Edição 1388
Márcia
Ass. Responsável